# DIÁRIO OFICIAL
## GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Atas de Sessões ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tuiuti**
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

**Câmara Municipal de Tuiuti**
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**Ofício – GP n° 160/2023.**
**A Sua Excelência o Senhor**
**Paulo Roberto Fagundes**
**Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti**
Exmo. Sr.

Por meio deste, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a **Lei Ordinária N° 960/2023 de 14 de abril de 2023.**

Aproveito o ensejo para renovar-lhe os meus protestos da mais alta estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Tuiuti/SP, 14 de abril de 2023.

**ANDERSON SANTOS CORREIA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

1. LEI N.º 960/2023
2. DE 14 DE ABRIL DE 2023

***"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, destinado a quitação de despesa referente ao exercício de 2022 da Câmara Municipal..".***

**ANDERSON SANTOS CORREIA,** Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) assim classificado:

**Crédito Especial**
**Órgão: Poder Legislativo Municipal**
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
Unidade Executora: Corpo Administrativo
Funcional-Programática:01.01.02.01.031.5000.2.501-Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores
**Valor (R$): 680,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução orçamentária da seguinte dotação:

**Redução**
**Redução de Crédito**
**Ficha: 5**
Órgão: Poder Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
Unidade Executora: Corpo Administrativo
Funcional-Programática:01.01.02.01.031.5000.2.501-Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo
**Valor (R$): 680,00**

**Art. 3º** - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 14 de abril de 2023.

**ANDERSON SANTOS CORREIA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**Ofício – GP n° 161/2023.**
**A Sua Excelência o Senhor**
**Paulo Roberto Fagundes**
**Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti**
Exmo. Sr.

Por meio deste, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a **Lei Complementar N° 51/2023 de 14 de abril de 2023.**

Aproveito o ensejo para renovar-lhe os meus protestos da mais alta estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Tuiuti/SP, 14 de abril de 2023.

**ANDERSON SANTOS CORREIA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 051/2023**
DE 14 DE ABRIL DE 2023

***"Dispõe sobre a alteração da Lei n.° 725 de 08 de março de 2019, que cria a função gratificada a ser concedida a servidores por exercício de atividades administrativas estranhas às funções normais de emprego que ocupa e dá outras providências".***

**ANDERSON SANTOS CORREIA**, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a Função Gratificada – FG com valor correspondente a 20% (vinte por cento) do salário base do servidor designado, do Anexo III – Escala de Referências do Quadro de Pessoal do Executivo, a ser concedida a servidores que fizerem parte de Comissão de Licitações, exercer serviços da Junta Militar e Ouvidoria.

**Parágrafo Único –** A gratificação de que trata este artigo será concedida estritamente para o período da

designação e não incorporará os vencimentos do servidor designado para efeitos de percepção de vantagens adicionais.

**Artigo 2º** - A função gratificada será exercida por portaria para cada caso, a critério exclusivo do Executivo.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presenta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 14 de abril de 2023.

**ANDERSON SANTOS CORREIA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
**ESTADO DE SÃO PAULO**



### Decreto n.º 038/2023
De 17 de abril de 2023

**"Homologa o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Tuiuti, regido pelo Edital n.º 005/2023 e dá outras providências".**

**ANDERSON SANTO CORREIA**, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o art. 37 incisos I, II e III da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica Municipal;

TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO do PROCESSO SELETIVO aberto pelo Edital nº 005/2023 – Prefeitura Municipal de Tuiuti, para todos os cargos constantes no item 2.1 do Edital nº 005/2023, de 21 de março de 2023, conforme as seguintes disposições.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica HOMOLOGADO o RESULTADO e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do processo seletivo aberto pelo Edital nº 005/2023 – Município de TUIUTI, para todos os cargos constantes no item 2.1 do Edital nº 005/2023, de 21 de março de 2023, conforme os Anexos I, deste Edital, com vigência de 06 meses a contar desta data, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

I - O Anexo I deste Edital contém o resultado e a classificação geral, de todos os candidatos inscritos, no processo seletivo aberto pelo Edital nº 005/2023 – Município de Tuiuti.

**Art. 2°** - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado e Classificação dos Candidatos e seu Anexo I, conforme estabelecido no Edital nº 005/2023.

Parágrafo Único - O critério para desempate dos candidatos obedeceu ao disposto no edital de abertura nº 005/2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 17 de abril de 2023.

**ANDERSON SANTOS CORREIA**
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 17 de abril de 2023.

**Processo Seletivo 05/2023**

**CLASSIFICAÇÃO**

**Psicólogo Escolar**

| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | TOTAL | DN |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | Patrícia Magda Rocha de Moraes | **6,00** | 08/11/1974 |

**Coordenador Pedagógico**

| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | TOTAL | DN |
|---|---|---|---|---|
| | | Não Houve Inscritos | | |

**Professor de Educação Básica II – Educação Especial Intérprete de Libras**

| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | TOTAL | DN |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | Roberta Aparecida de Oliveira Taffuri | **13,74** | 31/01/1985 |

Tuiuti, 17 de abril de 2023.

**ANDERSON SANTOS CORREIA**
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

1

**Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 012/2023**

**ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Aos dezessete dias de abril de dois mil e vinte e três, as nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Tuiuti – SP, os membros de apoio e pregoeiro para darem julgamento ao Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2023, conforme Portaria 075/2023, Josuel Alves Ananias da Silva, Wesley Vinicius de Lima, Erika Aparecida da Silva, Rafael Tanganelli Pallamin e Christian Batista Bizello da Silva, esteve presente também o Chefe de Divisão de Gestão de Frota e Equipamentos, Sr. Lafaiete João Batista dos Santos.

**CREDENCIAMENTO:**

-REDE SOL FUEL DISTRIBUIÇÃO S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.913.444/0001-43, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Padilha Saldanha.

- AUTO POSTO AVENIDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.232.352/0001-96, representada neste ato pelo Sr. José Vaumir Pedro Filho. Apresentou declaração de empresa enquadrada na Lei Complementar nº 123/06.

As empresas foram credenciadas.

Foram recebidos os envelopes proposta e habilitação, lacrados, sendo passados para vista e rubrica dos presentes.

**PROPOSTAS:**

**Lote 1 – Item 1 – Óleo Diesel B S10 Comum**
REDE SOL FUEL DISTRIBUIÇÃO S/A. – R$ 5,99
AUTO POSTO AVENIDA LTDA. – R$ 6,69

Etapa de lances:

- AUTO POSTO AVENIDA LTDA. – Declina
- REDE SOL FUEL DISTRIBUIÇÃO S/A. – R$ 5,99.

**Lote 1 – Item 2 – Gasolina Comum**
REDE SOL FUEL DISTRIBUIÇÃO S/A. – R$ 5,39
AUTO POSTO AVENIDA LTDA. – R$ 5,59

Etapa de lances:

- AUTO POSTO AVENIDA LTDA. – Declina.
- REDE SOL FUEL DISTRIBUIÇÃO S/A. – R$ 5,39

**Lote 1 – Item 3 – Etanol Comum**
REDE SOL FUEL DISTRIBUIÇÃO S/A. – R$ 3,90
AUTO POSTO AVENIDA LTDA. – R$ 4,29

Etapa de lances:

A Rede Sol Fuel Distribuição S/A. retirou a proposta do item.
AUTO POSTO AVENIDA LTDA. – R$ 4,29

**COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.**

**Lote 2 – Item 1 – Óleo Diesel B S10 Comum**
REDE SOL FUEL DISTRIBUIÇÃO S/A. – R$ 5,99 – desclassificado para o item.
AUTO POSTO AVENIDA LTDA. – R$ 6,69

Lances
AUTO POSTO AVENIDA LTDA. – R$ 6,69

**Lote 2 – Item 2 – Gasolina Comum**
REDE SOL FUEL DISTRIBUIÇÃO S/A. – R$ 5,39 – desclassificado para o item.
AUTO POSTO AVENIDA LTDA. – R$ 5,59

Lances:
AUTO POSTO AVENIDA LTDA. – R$ 5,59

**Lote 2 – Item 3 – Etanol Comum**
REDE SOL FUEL DISTRIBUIÇÃO S/A. – R$ 3,90 – desclassificado para o item.
AUTO POSTO AVENIDA LTDA. – R$ 4,29

Lances:
AUTO POSTO AVENIDA LTDA. – R$ 4,29

**HABILITAÇÃO:**

- REDE SOL FUEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
A empresa deixou de apresentar a declaração contida no Anexo IX declarando que não possui em seu quadro de pessoal nenhum servidor público.
- AUTO POSTO AVENIDA LTDA.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

3

A empresa apresentou balanço patrimonial assinado pelo Contador, porém não há comprovação de Recibo de Entrega de Escrituração Contábil.

As empresas foram inabilitadas.

As empresas participantes apresentaram intenção de recurso quanto a decisão desta comissão. O prazo para interposição de Recursos é de 03 (três) dias úteis a contar desta data.

Sem mais, esta ata foi lavrada e assinada para sua posterior publicação.

Tuiuti, 17 de abril de 2.023.

***Josuel Alves Ananias da Silva***

***Wesley Vinicius de Lima***

***Erika Aparecida da Silva***

***Christian Batista Bizello da Silva***

***Rafael Tanganelli Pallamin***

***Lafaiete João Batista dos Santos***

***REDE SOL FUEL DISTRIBUIÇÃO S/A.***
*Sr. Ricardo Padilha Saldanha.*

***AUTO POSTO AVENIDA LTDA***
*Sr. José Vaumir Pedro Filho.*

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

**Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 007/2023**

**ATA DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Aos dezessete dias de abril de dois mil e vinte e três, as treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Tuiuti – SP, os membros de apoio e pregoeiro para darem julgamento ao Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2023, conforme Portaria 075/2023, Josuel Alves Ananias da Silva, Wesley Vinicius de Lima, Sabrina Iris de Camargo Mendes e Christian Batista Bizello da Silva.

**CREDENCIAMENTO:**
- Radioclínica Bragança Diagnóstico para Imagens Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.072.269/0001-09, representada neste ato por Roseli Aparecida Pinto de Toledo.

Foram recebidos os envelopes de proposta e habilitação da empresa.

**PROPOSTA:**
Valor de referência: R$ 298.966,58

Radioclínica Bragança Diagnóstico para Imagens Ltda. – R$ 259.700,00.

Após conferência da proposta de preços, constatou-se que o Item 10 é o único que estava acima do valor estimado (R$ 243,33). Foi esclarecido com a proponente que afirmou que o item cotado (Ultrassom Doppler de Varizes) é cotado sempre considerando os dois membros inferiores (direito e esquerdo) sendo o valor apresentado pela licitante abrangente aos dois, por não estar especificado no termo de referência, consideramos o valor para o Item 10 – R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por membro.

Por este motivo, esta comissão aceitou a proposta, uma vez que a licitação ocorre por julgamento por Menor Preço Global, estando o preço dentro do valor estimado.

**HABILITAÇÃO:**

A empresa apresentou item 1.3.a referente ao exercício de 2022 sem o devido registro. Por esse motivo, foi considerada inabilitada.

A proponente apresentou intenção de recurso quanto a decisão. Portanto, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para ser apresentado o recurso.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

2

Sem mais, esta ata foi lavrada e assinada para sua posterior publicação.

Tuiuti, 17 de abril de 2.023.

***Josuel Alves Ananias da Silva***

***Wesley Vinicius de Lima***

***Sabrina Iris de Camargo Mendes***

***Christian Batista Bizello da Silva***

***Roseli Aparecida Pinto de Toledo***
Radioclínica Bragança Diagnóstico para Imagens Ltda